

Ata nº 1.724

Aos seis dias do mês de março de 1956, as 20 horas, reuniu-se a Camara Municipal de Taquari. A Sessão foi presidida pelo ver. Dr. Libório Fregapani e secretariada pelo vereador Osvaldo Gomes Junqueira. Presentes ainda os seguintes vereadores: Mário Ribeiro, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, Nardy de Farias Alvim, Dr. João Carlos Bizarro Teixeira, Roberto Clarimundo Conceição, Sidonio Cunha Reis e Olegário da Costa Bilhar. Aberta a sessão foi lida e discutida a ata da Sessão anterior. O ver. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa requer faça-se constar na 15ª da 2ª página “aprovada por unanimidade”. É aprovada a ata. Passou-se a seguir a leitura do expediente que constou do seguinte: - Requerimento nº 12/56 de Eckom Sudbrack o qual pela Cia Navegação Aliança “Propõe compra de um motos”. Requerimento nº 13/56 de Delfino Vieira que “Requer aposentadoria” - Requerimento nº 14/56 de Luiz Gonzaga de Araújo, que “Requer diferença de proventos” - Requerimento nº 15/56, do Ver. Mario Ribeiro que “Requer informações do Executivo”. Requerimento nº 16/56, do Ver. Mário Ribeiro que “Requer sejam iniciados os trabalhos de colocação de cordão de calçamento e abertura de ruas em Bom Retiro do Sul” - A seguir o Sr. Secretário faz a leitura das respostas as perguntas solicitadas ao Sr. Prefeito, pelos vereadores:

[fl.283]

Nady Alvim, Mario Ribeiro, Roberto C. Conceição e Dr. João Carlos Bizarro Teixeira. Passando-se à Ordem do Dia o ver. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa e Nardy de Farias Alvim, apresentam emendas do projeto de lei nº 252/56 que “Estabelece a gratuidade do mandato de vereador”. Foram ainda discutidos: Projeto de lei nº 251/56 do ver. Mário Ribeiro, que “Determina a Cobrança de tributos sem multa e sem juros de mora”. O ver. Dr. Lobório Fregapani passando a presidência a seu substituto legal, manifesta-se contra a aprovação do projeto. O Ver. Adroaldo Mesquita da Costa apresenta um substitutivo ao projeto que passaria a ter a seguinte redação - “Artigo 1º - Os devedores da Prefeitura que dela sejam também credores, gozarão da isenção de multa e de juros de mora sobre os débitos até igual importância de seu Crédito – O ver. Nardy Alvim que havia apresentado emenda ao referido projeto retira sua emenda em favor do substitutivo apresentado pelo ver. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa. O ver. Mário Ribeiro retira o Projeto, aprovando o substitutivo. Após os debates é aprovado o substitutivo por unanimidade – Projeto de lei nº 253/56, do ver. Osvaldo Gomes Junqueira que “Cria os serviços de socorros de urgência nas aulas municipais e determina outras providências” - Fala a favor do projeto o autor, e contra o projeto os vereadores dr. João Carlos Bizarro Teixeira, autor

[fl.284]

do parecer contrário a aprovação. O ver. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, tecendo considerações sobre o referido projeto, sugere não seja o mesmo encaminhado a votação, visto não ter sido apontado os recursos necessários a cobertura do crédito especial, constante do projeto em discussão. O ver. Sidonio Cunha Reis, pede vistas do projeto, o que é aprovado. O ver. Nardy de Farias Alvim sugere seja oficiado ao Sr. Secretário de Educação sobre a instalação de uma bomba compressora para o poço do Grupo Escolar de Bom Retiro do Sul. Em explicações pessoais, fala o sr. Adroaldo Mesquita da Costa, para apresentar o Projeto de Resolução que “Revoga as resoluções nº 332, de 8 de janeiro de 1953, e 214 de 1º de junho de 1955, pore conciderá-las – inconstitucionais. Os vers. Mário Ribeiro e Nardy Alvim, solidarizam-se com o autor do projeto, assinando-o também. Pedindo a palavra, falou a seguir o Ver. Secretário, Osvaldo Gomes Junqueira, para dizer que o nobre Ver. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa procurando justificar a inconstitucionalidade de alguns atos pelos presidentes desta casa, na legislatura passada, citou nomes, dentro os quais, o de seu irmão Olavo Gomes Junqueira, e que em vista disso, sentia-se no dever de na oportunidade trazer ao conhecimento dos atuais vereadores, as razões que levaram o

então presidente

[fl.285]

Olavo Gomes Junqueira a levar a efeito a resolução aprovada pela casa, quando da nomeação das funcionárias Rejane Maria Rosa e Irene Rosa Souza. Disse ainda, que em princípio concordava com a tese defendendo, digo, defendida pelo vereador Adroaldo Mesquita da Costa, por pretender corrigir possíveis erros da Câmara passada, e mesmo porque os vereadores haviam sido eleitos pra defender os postulados da lei, em benefício do povo que representam, mas que os atos praticados pelo seu irmão, não foram consumados por injunções políticas por interesse pessoal e muito menos visando raspar os cofres da municipalidade, e que acreditava mesmo, que se erros foram praticados, foi por ignorância dos preceitos legais, e não por má fé. O Dr. Adroaldo Mesquita da Costa em aparte disse que defendia a tese da inconstitucionalidade e que não acreditava houvesse má fé. Finalmente disse o vereador Osvaldo Gomes Junqueira que não pretendia defender a Câmara passada, mesmo porque não estava credenciado para tal, mas que por dever de consciência e de justiça melhor esclareceria o plenário após ouvir seu irmão Olavo Gomes Junqueira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a Sessão da qual para constar foi lavrada esta ata que lida e achada conforme vai

[fl.286]

assinada na forma regimental.

*Liborio Fregapani*

*Osvaldo Gomes Junqueira*

*Nardy de Farias Alvim*

*Adroaldo Mesquita da Costa*

*[ilegível]*

*Roberto C. Conceição*

*Sidônio Cunha Reis*

*Olegário da Costa Bilhar*

[fl.287]